

ASSISTENTES SOCIAIS E A LUTA PELA COMUNICAÇÃO ENQUANTO UM DIREITO HUMANO

Leonardo Koury Martins¹

Para falar sobre a Comunicação enquanto um direito para todas as pessoas e o nosso papel enquanto categoria profissional é necessário apresentar um breve histórico da não regulamentação deste direito. Descrito na Constituição Federal em 1988, o direito à Comunicação tão pouco foi regulamentado ou mesmo se apresentam diretrizes, serviços e acessos públicos no país. Não por acaso, a distância do entendimento do ato de comunicar enquanto um direito possibilita a perspectiva da lógica mercadológica de consumo privado.

Porém, o ato de comunicar, vai muito além do acesso aos Meios de Comunicação, que são diversos e que diferente de grande parte dos países no mundo em que a comunicação majoritária é pública, comunitária e estatal, no Brasil a Comunicação para as pessoas se apresenta na mão de poucas famílias empresariais e com o advento da internet na mão das Big Techs que passam a compor a relação incestuosa das elites do capital.

A proposta deste texto é trabalhar a perspectiva de que precisamos, enquanto Assistentes Sociais, apresentar a Comunicação enquanto um direito, como ele é, um Direito Humano. Porque o ato de comunicar, atitude do comum, quando para as massas se faz a partir do mercado privado, prejudica e precariza as relações sociais e a qualidade de vida de toda população brasileira.

Assistentes Sociais em seu cotidiano se comunicam de forma direta ou indireta com a população atendida nas políticas públicas e em outros diversos espaços de trabalho. A comunicação é parte do exercício profissional e se faz fundamental compreender a partir do ato de comunicar, quais os desafios e limites concretos do acesso à comunicação na vida da população brasileira.

Nos últimos anos o bombardeio de notícias falsas e o incentivo midiático à meritocracia tem dificultado o acesso aos direitos sociais para grande parte da população. Não por acaso, a dificuldade de compreender que a imunização através da vacina é parte constitutiva do direito à saúde, ou mesmo, por não perceber que a precarização do trabalho e a falta de condições de renda são parte de um projeto das elites brasileiras e não do fracasso individual e moral do fato de ser pobre.

E por que apresentar que o acesso à comunicação precisa de estar no diálogo das/os Assistentes Sociais com a população brasileira no cotidiano do trabalho profissional? Porque a Comunicação não se faz do acesso à informação e do diálogo em pequenos grupos. A comunicação e o seu espelhamento universal se apresenta pelos em dimensões continentais e centralizada a partir de meios como jornais, canais de rádios e tv, pela internet, redes sociais virtuais entre outros.

A dimensão da totalidade deve permear o trabalho das/os Assistentes Sociais na

¹ Assistente Social, professor IEC PUC Minas, doutorando em Serviço Social UFJF, pesquisador associado à rede PENSSAN, colunista do Jornal Brasil de Fato e militante dos movimentos Mídia Ninja e Jornalistas Livres.

compreensão do ato de comunicar individualmente ou em pequenos grupos tem forte influência no que é apresentado como informação e formação. O que se dialoga em bares ou igrejas ou na praça da cidade é parte do que se “apreende” através dos meios de comunicação que se encontram à revelia de regulamentação ou controle estatal. A comunicação enquanto um direito no Brasil, sequer tem instâncias de controle social, regularidade fiscal ou espaços de participação. (ESPÍNDOLA, 2009)

Nossa leitura deve ser de totalidade ao compreender que os princípios do Código de Ética e as competências profissionais que regulamentam o exercício profissional das/os Assistentes Sociais trabalham a partir do fazer comunicativo. Por exemplo, a Resolução 273 apresenta como princípio a “defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”. Como atuar nesta perspectiva sem compreender a linguagem enquanto instrumento de trabalho? Sem vincular o cotidiano ao projeto ideopolítico profissional? Sem compreender as relações postas e os antagonismos?

A partir da Lei Federal 8662/93 a responsabilidade de “encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população” e por “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos”, são congruentes com a linguagem e o fazer profissional cotidiano.

Por isso, Assistentes Sociais devem estar em atenção e lutar pela Democratização da Comunicação. Enquanto isoladamente procuramos no cotidiano profissional desfazer uma ou outra mentira sobre transferência de renda ou orientar algum encaminhamento entre dezenas de pessoas por semana, grandes grupos da comunicação comunicam o inverso em larga escala, atingindo milhões de pessoas por dia.

Esses grupos articulados à desinformação e as notícias falsas também comercializam os dados da população e os comercializam a partir das redes sociais. Nas mesmas redes, à informação majoritária dos canais virtuais procura sustentar a sua audiência ao justificar chacinas, relativizar a ética e punir mais uma vez a população negra e pobre por suas condições reais. Ampliam a perspectiva de Estado Mínimo e violentam a concepção de direitos humanos.

Em atenção a essa realidade, o conjunto CFESS-CRESS tem se apresentado presente nas lutas pela Comunicação enquanto um Direito Humano. Estar em unidade com os movimentos sociais e participar do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação no Brasil, o FNDC, é parte do que propomos enquanto projeto profissional alinhado a um projeto de sociedade.

O contexto midiático de criminalização da pobreza e das pessoas pobres traz consigo prejuízos concretos na vida da população brasileira. A construção da narrativa meritocrática e a desinformação estabelecem um modelo de certos e errados para a vida que geram como consequência a desumanidade. Se percebe isso dia após dia em todos os espaços que estamos e no aumento do fascismo.

A luta pela democratização da comunicação passa pela necessidade da comunicação em grande escala, além de afirmar a comunicação como um direito humano e como parte da formação do ser social. Direcionar esforços para superar o modelo de mercado que a Comunicação no Brasil é fundamental para contrapor as audiências que essas ideias reacionárias têm se multiplicado e permitido significados catastróficos para todas, todes e todos.

Faz parte do projeto que comunica grandes grupos no país e no mundo a criminalização e a morte de jovens negras e negros; a invisibilidade das pessoas em situação de rua; a fome; a criminalização dos corpos trans e o aplauso aos crimes cometidos pelo Estado no sistema prisional.

Não é possível estar em silêncio frente aos massacres ocorridos nas favelas e no campo brasileiro. Cotidianamente assentamentos e acampamentos rurais e a luta pela reforma agrária tem sido alvo de ataques orquestrados nas redes sociais e imprensa

empresarial. O mesmo acontece com a população nas periferias que sofrem com a invasão policial em seus territórios, sem qualquer sustentação judicial.

Construir frentes contra hegemônicas é possível. É necessário nesse processo, em paralelo, valorizar e contribuir com as mídias e redes alternativas que apresentam conteúdo crítico e comprometido com a defesa da democracia e dos direitos humanos. Comprometer com a democratização das comunicações é ampliar vozes como as nossas vozes, tornando os espaços de construção, espaços de trocas e ensinamentos.

O nosso compromisso enquanto categoria profissional, (CFESS MANIFESTA, 2022) neste tempo de modulação de comportamentos nas redes e ampliação da vigilância, tem exigido profundas reflexões e a construção de estratégias que incidam no cotidiano das lutas travadas para o enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, sexuais e geracionais. Por isso, nós Assistentes Sociais, somos tão importantes, porque comunicar é parte da nossa prática e é da linguagem que nos apresentamos enquanto profissão necessária para o Brasil, justamente por nos perceber enquanto classe trabalhadora.

Referências

BRASIL. Lei Federal nº 8.662 de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 22 de agosto de 2023

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, CFESS Manifesta: nossa comunicação é política. 2022. Disponível: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2022-6SemComunica-site.pdf>. Acesso: 22 de agosto de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1993. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 22 de agosto de 2023

ESPÍNDOLA, Nelma R. S. Em defesa do diálogo entre a mídia rádio e o Serviço Social. In: Sales, M. A.; Ruiz, J. S. R. (Org.). Mídia, questão social e Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2009, v. 1, p. 214-234.



Expediente: Este boletim é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2023-2026.

Comissão de Comunicação: Cassiano Ferraz, Bruno Gonçalves Gavião, Flávia de Brito Souza, Karoline Gonçalves, Simone Dalbello e Jéssica Degrandi.

Diagramação: Cassiano Ferraz - Assessor de Comunicação (comunicacao@cress-sc.org.br)